



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
CORREGEDORIA/Divisão de Administração/Seção Finanças
PCSP-CGP-DADMIN-FINANÇAS

Processo de contratação de serviços de informática e automação

PCSP-SEI-058.00055083/2024-58

Data de Produção	20/05/2024
-------------------------	------------

Interessado	Núcleo de Pessoal – Corregedoria Geral da Polícia Civil
Assunto	Contratação de prestação de serviços de emissão de 2 (dois) certificados digitais, E-CPF, tipo A3, para serem utilizados por servidoras do Núcleo de Pessoal da Corregedoria Geral da Polícia Civil
Número de Referência	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Número do Documento de Formalização da Demanda: 62/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Núcleo de Pessoal	30/06/2024 00:00	180124	SHIRLEY BEATRIZ KOCH
Descrição sucinta do objeto			
Serviço de emissão de certificado digital para funcionários do Núcleo de Pessoal da Corregedoria Geral da Polícia Civil			

2. Justificativa de necessidade

Justifica-se a prestação de serviço de emissão de 2 (dois) certificados digitais tipo E-CPF, A3, em virtude da necessidade ao acesso ao Sistema de Gestão Previdenciária - SIGIPREV, para as servidoras do Núcleo de Pessoal da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

- Sra. Teresa Costa, CPF n.º 086.591.598-96; e
- Sra. Andrea Paula Marques da Silva, CPF n.º 146.532.488-77

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FÍSICA	2,003	29,43	658,86

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREA PAULA MARQUES DA SILVA

Requisitante

Despacho: Encaminhe-se ao Núcleo de Finanças para análise.

TERESA COSTA

Requisitante

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Finanças

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 058.00055083/2024-58

Interessado: Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Pessoal

Assunto: Serviço de emissão de 2 (dois) certificados digitais, tipo E-CPF, A3

Exma. Sra. Dra. Delegada Divisionária de Polícia
Divisão de Administração

Pelo presente informo a Vossa Excelência a necessidade de abertura de Procedimento **objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de 2 (dois) certificados digitais, E-CPF, tipo A3**, em virtude da necessidade do referido objeto para a realização do acesso ao Sistema de Gestão Previdenciária - SIGIPREV, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD para as servidoras do Núcleo de Pessoal da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

- Sra. Andrea Paula Marques da Silva, CPF n.º 146.532.488-77; e
- Sra. Teresa Costa, CPF n.º 086.591.598-96

São Paulo, na data da assinatura digital.

SHIRLEY BEATRIZ KOCH

Diretora do Núcleo de Finanças, Suprimentos e Subfrota
Divisão de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Shirley Beatriz Koch, Diretora do Núcleo de Finanças Suprimentos e Subfrota**, em 25/09/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0028421255** e o código CRC **9AEB6823**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Finanças

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00055083/2024-58

Interessado: Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Pessoal

Assunto: Serviço de emissão de 2 (dois) certificados digitais, tipo E-CPF, A3

Comigo hoje.

Informa o Núcleo de Finanças, Suprimentos e Subfrota a necessidade de abertura de Procedimento **objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de 2 (dois) certificados digitais, E-CPF, tipo A3**, em virtude da necessidade do referido objeto para a realização do acesso ao Sistema de Gestão Previdenciária - SIGIPREV, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD (0028417205) para as servidoras do Núcleo de Pessoal da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

- Sra. Andrea Paula Marques da Silva, CPF n.º 146.532.488-77; e
- Sra. Teresa Costa, CPF n.º 086.591.598-96

Desta feita, eleve-se o presente à consideração da Autoridade Competente com respeitosa proposta de autorizar a abertura do competente processo administrativo tendente.

São Paulo, na data da assinatura digital.

IRANI GOMES JUVINO

Delegada Divisionária de Polícia
Divisão de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Irani Gomes Juvino, Delegada de Polícia Divisionária**, em 25/09/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028421524** e o código CRC **F109B008**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Finanças

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00055083/2024-58

Interessado: Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Pessoal

Assunto: Serviço de emissão de 2 (dois) certificados digitais, tipo E-CPF, A3

Considerando o Documento de Formalização de Demanda (DFD) registrado no Portal de Compras do Governo Federal, sob o nº 62/2024 (0028417205), **AUTORIZO** a abertura do competente processo administrativo para a realização da pretendida contratação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Designo os seguintes servidores públicos:

- Sr. Tulus Sakuma Gomes Corrêa, Escrivão de Polícia, para desempenhar as atribuições de Agente de Contratação;
- Sra. Shirley Beatriz Koch, Diretora do Núcleo de Finanças, para desempenhar as atribuições de Equipe de Apoio;
- Sra. Selma de Cássia Marcolino, Chefe da Equipe de Finanças, para desempenhar as atribuições de Gestora de Contrato; e
- Sr. Marcelus de Almeida Tandafilov, Investigador de Polícia, para desempenhar as atribuições de Fiscal de Contrato

Retorne-se ao Núcleo de Finanças, Suprimentos e Subfrota da Divisão de Administração, para que através de sistema eletrônico próprio, providencie a elaboração dos documentos da fase preparatória, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os Decretos nº 67.888/2023, nº 67.985/2023, nº 68.017/2023 e nº 68.185/2023 e demais normas aplicáveis.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ROSEMEIRE MONTEIRO DE FRANCISCO IBAÑEZ

Delegada de Polícia Diretora
Corregedoria Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Monteiro De Francisco Ibañez, DIRIGENTE DA UGE**, em 25/09/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

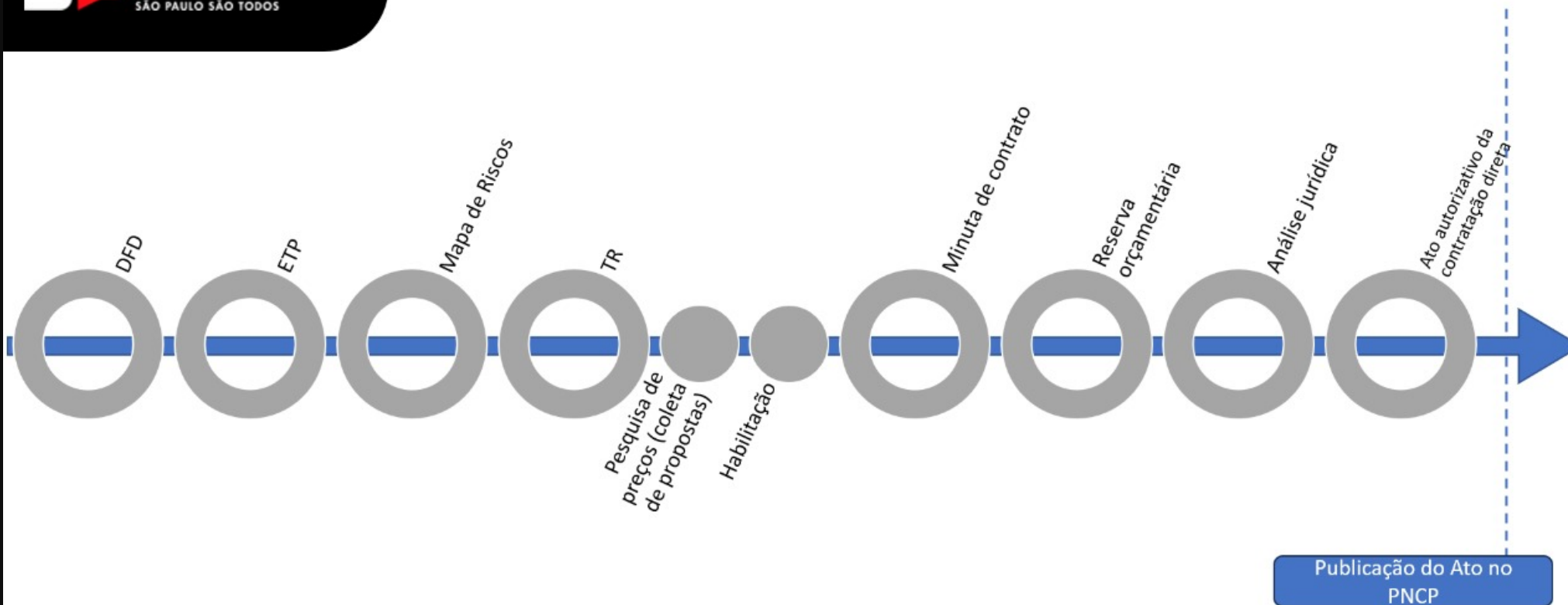


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0028422456** e o código CRC **172A3EC6**.

Fluxo – Inexigibilidade e Dispensa **sem** Disputa





DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 4 de junho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Portaria UASG 180124 Núcleo de Finanças n.º 01/2024, de 03 de junho de 2024.

Portaria Designação exercício 2024

Portaria UASG 180124 Núcleo de Finanças n.º 01/2024, de 03 de junho de 2024.

A Excelentíssima Sra. Dra. Delegada de Polícia Diretora da Corregedoria Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Estadual nº 68.220/23;

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e como da Equipe de Apoio para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Estadual nº 68.220/23.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como agentes de contratação nos procedimentos regidos pela Lei n.º 14.133/2021:

I - Marcelo Rosa Kunradi, Agente de Telecomunicações Policial, RG n.º 20.735.386

II - Shirley Beatriz Koch, Diretora do Núcleo de Finanças, Suprimentos e Subfrota, RG n.º 18.786.994

III - Tulus Sakuma Gomes Corrêa, Escrivão de Polícia, RG n.º 27.284.424;

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados serão pregoeiros e entre si pregoeiros substitutos, nos termos do art. 8.º, § 5.º, da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuar como membro da Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei n.º 14.133/2021:

I - Bruce Albuquerque de Melo, Investigador de Polícia, RG n.º 34.425.318;

II - José Carlos Ferreira Plati, Investigador de Polícia, RG n.º 18.926.740; e

III - Selma de Cássia Marcolino, Chefe da Equipe de Material, Patrimônio e Subfrota, RG n.º 16.775.324

Art. 3º A indicação do agente de contratação (pregoeiro) e de equipe de apoio de cada certame será formalizada em despacho, no respectivo processo de licitação.

At. 4º O Agente de Contratação poderá solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ROSEMEIRE MONTEIRO DE FRANCISCO IBAÑEZ
Delegada de Polícia Diretora

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida
1	27189	Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física	SERVIÇO	UNIDADE



**254363- Serviço Apoio Operacional Em Informatica - Serviço Apoio Operacional Em Informatica - Certificado Digital - Tipo A3 - E-cfp **

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo	Classe	Serviço	Elemento de Despesa	Natureza de Despesa
2 - Servicos Especializados	235 - Servicos de Informatica	353 - Servico Apoio Operacional Em Informatica	339036 - Outros Servicos de Terceiros-pessoa Fisica	33903633 33903921 33904090

Descrição do Item:

Servico Apoio Operacional Em Informatica - Servico apoio operacional em informatica - certificado digital - tipo a3 - e-cfp

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação	-
1	1 - Un	Ativo	
668	668 - Mes	Ativo	

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: 1 - Un ▼

8.246
Potenciais
Fornecedores

1 Oferta de Compra Ativa

* Não houve negociação no período. (De 20/11/2023 até 20/05/2024)

Ouvidoria

Transparência

SIC

COMPRAS

GOV.BR

Consulta Itens (ContabilizaSP x Compras.gov.br)

ContabilizaSP

Serviço

Material

Item

254363 - SERVICO APOIO OPERACIONAL EM INFORMATICA - CERTIFICADO DIGIT - AT

Descrição

CARACTERÍSTICA SERVICO 1: CERTIFICADO DIGITAL - TIPO A3 - E-CPF;CARACTERÍSTICA SERVICO 2: ;

Unidade Fornecimento

00001 - UNIDADE - ATIVO

Copiar descrição do item

Compras.gov.br

Serviço

Material

Código do item

Digite o código do item

Descrição

Unidade Fornecimento

[Consulte no Compras.gov.br](#)

Copiar descrição do item

Unidade Gestora:

180124

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

Serviço de emissão de Certificado Digital

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-

Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

Serviço de emissão de Certificado Digital



Documento assinado eletronicamente por **Tulius Sakuma Gomes Corrêa, Escrivão de Polícia**, em 25/09/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0040949211** e o código CRC **5A330A32**.



Governo do Estado de São Paulo

Processo

Unidade	180124 - CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA CIVIL		
Gestã	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
Processo	2024099386	Tipo Licitação:	05
Ata de Registro de	N	Objeto do	SERVIÇO DE EMISSÃO DE
ID:	0	Status:	ATIVO
Finalidade do	SERVICO DE EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL, TIPO E-CPF		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha informativa

DECRETO Nº 48.599, DE 12 DE ABRIL DE 2004

Dispõe sobre a contratação da prestação de serviços de certificação digital no âmbito da Administração Pública Estadual

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - A instituição e operacionalização da certificação digital, no âmbito da Administração direta e autárquica do Estado, serão efetuadas sob a coordenação e acompanhamento da Casa Civil, e pelas seguintes entidades a ela vinculadas:

I - Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP;

II - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Artigo 2º - Os serviços de certificação digital, descritos no anexo ao presente decreto, serão obrigatoriamente contratados com a Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP, que atuará como Autoridade Certificadora - AC e Autoridade de Registro - AR, nos termos da normatização de regência.

Parágrafo único - A contratação de que trata o “caput” deste artigo será realizada com dispensa de licitação, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

Artigo 3º - À PRODESP, para os fins deste decreto, caberá prestar os serviços de suporte técnico à implantação e operacionalização da certificação digital.

Artigo 4º - A identificação e o cadastramento de usuários e de órgãos da Administração serão preferencialmente realizados nas agências e postos de atendimento do Banco Nossa Caixa S/A., como Autoridade de Registro (AR) para validação presencial no processo de emissão de certificados digitais.

Artigo 5º - O Secretário-Chefe da Casa Civil expedirá, mediante resolução, normas complementares ao disposto neste decreto.

Artigo 6º - O representante da Fazenda do Estado junto às sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado adotará, no que couber, as medidas necessárias com vista ao cumprimento das disposições do presente decreto.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 2004

GERALDO ALCKMIN

Antônio Duarte Nogueira Júnior

Secretário de Agricultura e Abastecimento

João Carlos de Souza Meirelles

Secretário da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Cláudia Maria Costin

Secretária da Cultura

Gabriel Chalita

Secretário da Educação

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Barjas Negri

Secretário da Habitação

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
José Goldemberg
Secretário do Meio Ambiente
Maria Helena Guimarães de Castro
Secretária Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social
Andrea Calabi
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário da Segurança Pública
Nagashi Furukawa
Secretário da Administração Penitenciária
Jurandir Fernandes
Secretário dos Transportes Metropolitanos
Francisco Prado de Oliveira Ribeiro
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Lars Schmidt Grael
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Rogério Ferreira
Secretário de Comunicação
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 12 de abril de 2004.

ANEXO
a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 48.599, de 12 de abril de 2004

- I - Desempenhar o papel de Autoridade Certificadora do Governo do Estado;
- II - Desempenhar o papel de Autoridade de Registro da sua própria Autoridade Certificadora (AC) e de outras subordinadas à estrutura da ICP-Brasil;
- III - Credenciar outros órgãos da Administração Pública Estadual, preferencialmente as agências e postos de atendimento do Banco Nossa Caixa S/A, como Autoridade de Registro (AR) para validação presencial no processo de emissão de certificados digitais;
- IV - fornecer certificados digitais para fins de que trata este decreto, para pessoa física, para pessoa jurídica, para sistemas e para redes;
- V - Prestar serviços de Certificação Digital a serem credenciados ou contratados pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual e, quando necessário apoiar as aplicações e demais programas utilizados que admitirem o uso de certificado digital como ferramenta de apoio à segurança da informação.

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 17/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2024	180124-ESP-CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA CIVIL	SHIRLEY BEATRIZ KOCH	25/09/2024 12:25 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		058.00085642 /2024-54

1. JUSTIFICATIVA

1.
- 1.1.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SHIRLEY BEATRIZ KOCH

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/08/2024 às 17:22:29.

ROSEMEIRE MONTEIRO DE FRANCISCO IBANEZ

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 25/09/2024 às 12:25:59.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

CNPJ: 62.577.929/0001-35

ORÇAMENTO 8359-4174 - SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Endereço eletrônico: <https://certificadodigital.prodesp.sp.gov.br>.

Data e Hora do Acesso: 25 de Setembro de 2024 às 12:42.

Razão Social: POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO

CNPJ: 04.236.548/0010-87

Contato: TULIUS SAKUMA GOMES CORREA

Telefone: 11 3154-7730

E-mail: tulus.correa@policiacivil.sp.gov.br

1. ORÇAMENTO

Este documento é um orçamento que tem como objetivo fornecer estimativa de custos para balizamento procedimental necessário nas contratações públicas.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Produto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01. e-CPF A3 - Cartão + Leitora - Gov com validade de 3 anos	2	R\$329,43	R\$658,86
Total Geral			R\$658,86

3. FORMAS DE ACEITE

O aceite deste orçamento se dará com a emissão da ordem de compra no site: <https://certificadodigital.prodesp.sp.gov.br>.

Para dirimir qualquer dúvida acesse a TERMOS E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAL: <https://certificadodigital.prodesp.sp.gov.br/diversos/normas-e-politicas/termos-e-condicoes-de-compra>.

4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

A Nota Fiscal, será emitida pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP (CNPJ 62.577.929/0001-35), para o(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e CNPJ 04.236.548/0010-87, após a emissão de cada serviço será emitida uma nota fiscal e o valor desta será correspondente ao serviço prestado.

O pagamento deverá ser realizado através de boleto bancário ou SIAFEM/Empenho, para a PRODESP SEDE CNPJ (62.577.929/0001-35) em até 30 dias após a emissão da Nota fiscal.

5. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 – Tel.: 0800 01234 01

Documentos necessários para contratação, como Declaração Unificada, poderão ser consultados no endereço: <https://www.prodesp.sp.gov.br/clientes/documentos-para-contratacao/>.

6. VALIDADE DO ORÇAMENTO

Este orçamento é válido somente no dia da sua emissão, prevalecendo sobre este documento, os preços indicados no site e-commerce no momento da efetivação da compra.

Os valores aqui expressos são válidos somente para âmbito da Administração direta e autárquica do Estado, órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, da União, de outros Estados e dos Municípios, ainda para entidades poderes legislativo e judiciário.

7. VOUCHER

Após a emissão da ordem de compra, será realizado o envio do(s) voucher(s), no e-mail cadastrado pelo cliente.

Ressalte-se que o gerenciamento para a utilização do(s) voucher(s) e o agendamento para a emissão do(s) certificado(s) digital(is) caberá, única e exclusivamente, ao cliente. Cada voucher equivale a 01 (um) certificado digital e deverá ser emitido pelo seu titular.

A utilização do voucher será no site: <https://certificadodigital.prodesp.sp.gov.br/certificado-digital/voucher/>.

Uma vez inserido os dados do titular do certificado, e confirmado, será gerado o "Número Identificador" (ID – 22-xxxx-xxxx). As informações inseridas, a partir desse momento, **não poderão ser mais alteradas**. Por isso, é importante que o responsável tenha em mãos todos os dados do titular do certificado para que não perca o voucher.

O Agendamento poderá ser realizado nos postos de atendimento PRODESP, conforme agenda disponível. Cada pedido poderá ser agendado em data e hora específico, de acordo com a necessidade do titular.

8. EMISSÃO EXTERNA

Caso o cliente adquirir o "Serviço de Atendimento Externo":

- O agendamento deverá ser realizado após o processo de compra ou através do menu: Minha Conta / Meus pedidos.
- O agendamento do "Serviço de Atendimento Externo" deverá ser em local compreendendo distância de até 100km, tendo como ponto de partida do analista o CEP PRODESP – POUPATEMPO SÉ (Praça do Carmo, s/n - Sé – Centro CEP: 01019-020). Uma vez determinado o endereço de atendimento, o mesmo não poderá ser alterado.
- O reagendamento do "Serviço de Atendimento Externo" poderá ser realizado em até 24hs úteis, a contar do dia agendado. **Se houver deslocamento do analista para o endereço solicitado, independentemente de haver ou não emissão de certificado digital, haverá o faturamento do Serviço de Atendimento Externo.**
- O cliente que adquirir mais que um certificado digital poderá optar por ter o atendimento realizado no local desejado para todos **ou** para alguns dos certificados adquiridos, deixando os demais para atendimento nas unidades Prodesp, conforme disponibilidade de agenda;

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

CNPJ: 62.577.929/0001-35

e) O “Serviço de Atendimento Externo” compreende 01 (um) único deslocamento de analista para atendimento. Caso o (s) titular (es) do (s) certificado (s) digital (is) não esteja (m) disponível (is) no local ou não tenha (m) consigo a documentação necessária, o responsável deverá reagendar o atendimento a esses casos para um dos postos de atendimento PRODESP, conforme disponibilidade de agenda. O deslocamento do analista será faturado, conforme valor contratado.

9. PRAZO E EXTINÇÃO

O voucher, contado de sua emissão, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, devendo o cliente comparecer a um posto de atendimento ou agendar atendimento virtual, para a emissão do certificado digital. Vencido este prazo, haverá a perda do direito de validação, emissão, retirada de mídia.

Vendas: 4020-2430 (capitais/regiões metropolitanas) ou 0800-025-1501 (outros locais/telefone fixo)

Certisign [Fale com um especialista](#)  

[A Certisign](#) [Certificados](#) [Assinaturas](#) [Identificação](#) [Soluções Corporativas](#) [Certisign Club](#) [Blog](#) [Ajuda](#) [Renovação de Certificado](#)

HOME > PARA VOCÊ > E-CPF



e-CPF A3

Escolha o armazenamento e a validade do seu Certificado Digital.

Escolha o armazenamento

Escolha a validade em meses:

R\$ 374,90

[Comprar agora](#)

Preferir comprar por telefone?

Capitais/reg metropolitanas: **011 4020-2430***

Outros locais - telefone fixo: **0800-025-1501***

*Atendimento por telefone, das 9h às 18h (em dias úteis. Exceto feriados nacionais).

O que é e-CPF?

O **e-CPF** é um certificado digital que funciona como uma identidade digital para pessoas físicas. É como se fosse o seu CPF no mundo digital.

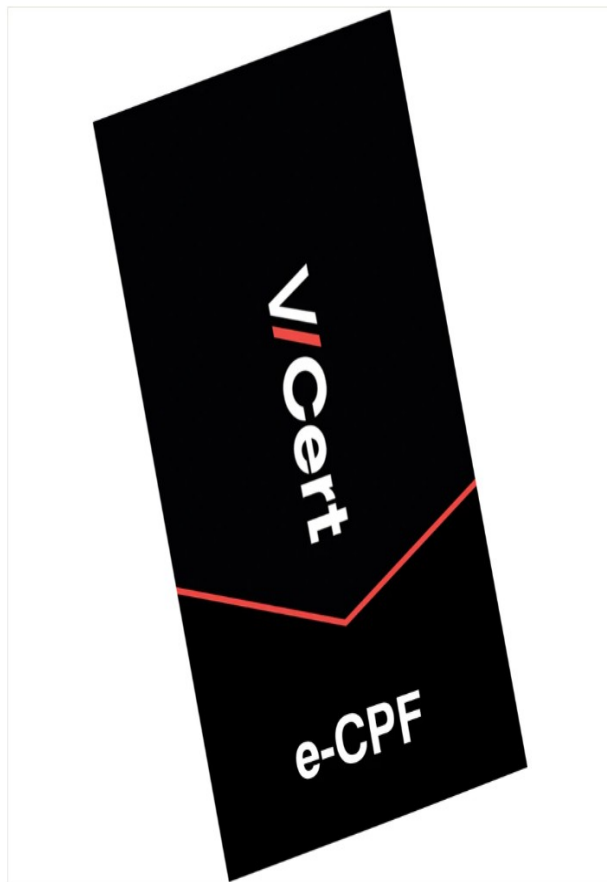
O certificado digital **e-CPF** pode ser usado para acessar sistemas e serviços da Receita e de outros órgãos do governo e assinar documentos - com validade jurídica.

Quais são os tipos de certificado e-CPF?

O certificado e-CPF está disponível nos modelos:

- A1:** o certificado digital é instalado no computador ou celular. A validade é de 12 meses.
- A3:** o certificado digital é instalado em uma mídia, que pode ser um cartão, token (parece um pen drive) ou nuvem. No cartão ou token, a validade é de 12 a 36 meses. Já na nuvem é de 12 a 60 meses.

- 1) Identificação do fornecedor: Certisign Certificadora Digital S.A. - CNPJ: 01.554.285/0001-75
- 2) Endereço eletrônico: <https://loja.certisign.com.br/certificados/ecpf/ecpf-a3-somente-certificado-36-meses/EX-CERA3PFR300.html>
- 3) Data e hora do acesso: 25/09/2024 – 18:18
- 4) Especificação do item: Certificado Digital, E-CPF, tipo A3, Certificado+Leitora
- 5) Preço unitário e quantidade: R\$ 374,90, 2 (duas) unidades = **R\$ 749,80**



Início / e-CPF A3 em Cartão + Leitora

e-CPF A3 em Cartão + Leitora

Validade

1 ano 2 anos 3 anos

Preço

R\$ 439,00

- ☒ Formato: Mídia + Leitora
- ☒ Emita via videoconferência ?
- ☒ Assinatura Digital de Documentos ?

Adicionar ao Carrinho de Compras

Essa Oferta encerra em

00 : 05 : 43

- 1) Identificação do fornecedor: Valid Certificadora Digital LTDA- CNPJ: 14.121.957/0001-09
- 2) Endereço eletrônico: <https://validcertificadora.com.br/collections/e-cpf/products/e-cpf-a3-em-cartao-leitora?variant=44264970158240>
- 3) Data e hora do acesso: 25/09/2024 – 18:22
- 4) Especificação do item: Certificado Digital, E-CPF, tipo A3, Certificado+Leitora
- 5) Preço unitário e quantidade: R\$ 439,00, 2 (duas) unidades = **R\$ 878,00**

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 20/2024

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

Unidade compradora: 262204 - ESP - DR.02 - ITAPETININGA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 26/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 43052497000102-1-000357/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação do serviço de Apoio Operacional em Informática – Compra do Certificado Digital (e-CPF A3) cartão e leitora.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 329,43	R\$ 329,43

ItensArquivosHistórico					
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Emissão de Certificado Digital A3, com Token para Equipamento Servidor	1	R\$ 329,43	R\$ 329,43	
	Emissão de Certificado Digital A3, com Token para Equipamento Servidor				

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Aviso de Contratação Direta nº 0005/2024

Acessar Contratação

Última atualização 22/08/2024

Local: Porto Alegre/RS **Órgão:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Unidade compradora: 9482 - DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 27/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/05/2024 18:35 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/06/2024 09:55 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01935819000103-1-000012/2024

Fonte: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Objeto:

Aquisição de SERVIÇO CERTIFICADO DIGITAL - E-CPF A3 COM CARTÃO SMART E LEITOR DE CARTÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 26.080,20	R\$ 8.121,60

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SERVIÇO CERTIFICADO DIGITAL - E-CPF A3 COM CARTÃO SMART E LEITOR DE CARTÃO	60	R\$ 434,67	R\$ 26.080,20	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

Última atualização 18/07/2024

Local:

São Paulo/SP

Órgão:

SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

Unidade compradora:

390105 - ESP-CENTRO ADMINISTRATIVO - PARCERIA INVEST.

Modalidade da contratação:

Dispensa

Amparo legal:

Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo:

Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa:

Não se aplica

Registro de preço:

Não

Data de divulgação no PNCP:

26/06/2024

Situação:

Anulada

Id contratação PNCP:

96480850000103-1-000018/2024

Fonte:

Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição, Emissão de certificado digital e-CPF do tipo A3, padrão ICPBrasil, com armazenamento em cartão com leitora.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 0,00	R\$ 3.984,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Emissão de certificado digital a3, com token pessoa física Emissão de certificado digital a3, com token pessoa física	12	R\$ 332,00	R\$ 3.984,00	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 6/2024

Última atualização 10/05/2024

Local: São Paulo/SP **Órgão:** SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

Unidade compradora: 390105 - ESP-CENTRO ADMINISTRATIVO - PARCERIA INVEST.

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 10/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 96480850000103-1-000010/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição, Emissão de certificado digital e-CPF do tipo A3, padrão ICPBrasil, com armazenamento em cartão com leitora.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 3.984,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 3.984,00
---	---

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física	12	R\$ 332,00	R\$ 3.984,00	

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>
 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 119 | Processo 351/2024

 Portal Nacional de Contratações Públicas



[Entrar](#)

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 02/04/2024

Local: Guaporé/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE GUAPORE **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 02/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 87862397000109-1-000274/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

AQUISICAO DE CERTIFICADO DIGITAL COM LEITORA TIPO E CPF MODELO A3 COM VALIDADE PARA 36 MESES PARA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO DA SILVA.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 425,00	R\$ 425,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
1	CERTIFICADO DIGITAL COM LEITORA TIPO E CPF MODELO A3 COM VALIDADE PARA 36MESES	1	R\$ 425,00	R\$ 425,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Finanças

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Nº do Processo: 058.00055083/2024-58

Interessado: Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Pessoal

Assunto: Serviço de emissão de 2 (dois) certificados digitais, tipo E-CPF, A3

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO: DECRETO 67.888/23

NATUREZA DA DESPESA: 33903921

Assunto: Serviço Apoio Operacional Em Informática - Certificado Digital, tipo E-CPF, modelo A3, validade de 36 (trinta e seis meses), juntamente com leitor digital

PTRES: 180205

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Servico Apoio Operacional Em Informatica - Certificado Digital - Tipo A3 - E-cfp, validade de 36 (trinta e seis) meses, juntamente com leitor	2	Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP CNPJ: 62.577.929/0001-35	R\$ 329,43	R\$ 658,86
			Pesquisa realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP Contratações similares de outros entes públicos - inciso II art. 3º Decreto 67.888/2023	R\$ 370,62	R\$ 741,24
			Certisign Certificadora Digital S.A. CNPJ: 01.554.285/0001-75	R\$ 374,90	R\$ 749,80
			Valid Certificadora Digital LTDA CNPJ: 14.121.957/0001-09	R\$ 439,00	R\$ 878,00
VALOR TOTAL MÉDIO				R\$ 378,49	R\$ 756,98

Informo que, em atendimento ao art. 3º do Decreto nº 67.888/2023, foram realizadas as pesquisas de preços das aquisições demonstradas no termo de referência (SEI), mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas;

II) pesquisa em contratações similares de outros entes públicos;

III) pesquisa realizada em sítio eletrônico especializado.

Esclareço ainda, que a o preço de referência para a pretendida aquisição foi pelo

cálculo da "média".

São Paulo, na data da assinatura digital.

SHIRLEY BEATRIZ KOCH

Diretora do Núcleo de Finanças, Suprimentos e Subfrota
Divisão de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Shirley Beatriz Koch, Diretora do Núcleo de Finanças Suprimentos e Subfrota**, em 26/09/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041026101** e o código CRC **BFE382B8**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00132

Unidade Gestora	180124								
Gestão	00001			Processo	20240993861				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	25/09/2024	PTRes	180205	Unidade Orçamentária	18002				
Programa Trabalho	06181180149890000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	180011	Natureza da Despesa	339039	Valor	658,86				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>09</td><td>658,86</td></tr></table>						Mês	Valor	09	658,86
Mês	Valor								
09	658,86								
Observação									
NOTA DE RESERVA DESTINADA A ATENDER DESPESAS COM SERVICO DE EMISSAO DE 2 (DOIS) CERTIFICADOS DIGITAIS COM VALIDADE DE 36 MESES, JUNTAMENTE COM 2 (DOIS) LEITORES DIGITAIS									
Usuário									
Consultado Em	25SET2024	Horário	17:04						



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 058.00055083/2024-58

Interessado: Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Pessoal

Assunto: Serviço de emissão de 2 (dois) certificados digitais, tipo E-CPF, A3

Administração Pública do Estado de São Paulo

Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE

Termo de Referência - Serviços Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra - Contratação Direta

Versão atualizada em: 20/05/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços emissão de Certificado Digital e leitor digital para os funcionários deste Departamento de Polícia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Servico Apoio Operacional Em Informatica - Certificado Digital - Tipo A3 - E-cfp, validade de 36 (trinta e seis) meses, juntamente com leitor	2718	Unidade	2	R\$ 329,43	R\$ 658,86

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta dias, contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua(caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a realização de publicações efetuadas pelo Núcleo de Pessoal, junto ao sistema São Paulo Previdência - SPPREV, se faz necessária a contratação de certificados no quantitativo acima, para os servidores constantes dos pedidos anexados ao processo SEI.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Considerando as necessidades apontadas acima, avaliando as soluções existentes no mercado, identificou-se somente uma, qual seja, a contratação de certificados digitais por meio de empresas do ramo. Entretanto, por força do que dispõe o Decreto nº 48.599/2004, a aquisição de tais certificados devem ser realizada com a Imprensa Oficial, autarquia que possui a comercialização desse tipo de certificação para acesso aos mais diversos serviços, incluindo os referenciados no item 2.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Técnicos

4.1. O e-CPF A3 consiste em um certificado ICP-Brasil utilizado para identificar uma pessoa física, representando sua identidade em sistemas digitais armazenado em mídia criptográfica (cartão /token).

4.1.1. O presente certificado é utilizado para ações que requerem algum nível de segurança da informação em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) sendo recomendado e compatível com os Sistemas Operacionais Windows 7, 8, 10 e 11.

4.1.2. O certificado digital é essencial para transmissão de documentos digitais em sistemas utilizados pelos Órgãos Públicos e que necessitam da referida certificação com por exemplo, e-CAC para envio de retenções e IRRF, e-TCESP (Tribunal de Contas de São Paulo), Previdência Social e diversos outros sistemas em que as Unidades Policiais utilizam para diligências de polícia judiciária.

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos :

4.2.1. Serão adotados pela administração pública os preceitos do

desenvolvimento sustentável, na fase preparatória da contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades, conforme prevê o parágrafo único do artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022.

Indicação de marcas ou modelos

4.3. Na presente contratação não será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca (s), característica(s) ou modelo(s) Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.4. Não haverá vedação de marca/produto Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não haverá exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato . Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica

5.1.1. Início da execução do objeto: 02 (dois) dias a contar da emissão da nota de empenho Local e horário da prestação dos serviços.

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua da Consolação, 2333, Cerqueira César, São Paulo - SP.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 09:00 horas as 19:00 horas de segunda a sexta feira. Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1. 02 (duas) unidades de certificado digital a3 cartão + leitor.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços,

indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo (s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, art. 17).

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.17. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º)

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto observará o disposto nesta seção.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05(cinco[ESP1]) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco[ESP1]) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas,

devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII);

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.9.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais(art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.14.1. o prazo de validade;

7.14.2. a data da emissão;

7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.14.5. o valor a pagar; e

7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da

comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDGNº 3, de 26 de abril de 2018, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.18. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado. Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.24.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha,

quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024. Regime de execução;

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário. Exigências de habilitação;

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicaf;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea 'd' da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação

constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica: Habilitação jurídica

Habilitação jurídica

8.13. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso:

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre ;

8.22. Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal . Outras comprovações

8.24. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que:

a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ R\$ 658,86 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos em anexo. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/180124;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 06181180149890000;

IV) Elemento de Despesa: 33903921;

V) Plano Interno: 000.000.0100;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

TULIUS SAKUMA GOMES CORRÊA
Escrivão de Polícia
Núcleo de Finanças, Suprimentos e Subfrota

APROVO, o Termo de Referência, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ROSEMEIRE MONTEIRO DE FRANCISCO IBAÑEZ

Delegada de Polícia Diretora
Corregedoria Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Tulius Sakuma Gomes Corrêa, Escrivão de Polícia**, em 26/09/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Monteiro De Francisco Ibañez, DIRIGENTE DA UGE**, em 26/09/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0040960190** e o código CRC **D3BA2884**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Finanças

DECLARAÇÃO

Nº do Processo: 058.00055083/2024-58

Interessado: Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Pessoal

Assunto: Serviço de emissão de 2 (dois) certificados digitais, tipo E-CPF, A3

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058.00085642/2024-54

UNIDADE CONTRATANTE: CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de anúncio de edital visando publicidade em jornal

DECLARO ter utilizado as minutas padronizadas do Estado de São Paulo, elaboradas em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a análise técnica da Secretaria de Gestão e Governo Digital, e o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado, disponibilizadas no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo (<https://compras.sp.gov.br/>), no sítio eletrônico <https://www.pge.sp.gov.br/>, ou em outro sítio eletrônico oficial do Estado, a seguir especificadas:

a) termo de referência para contratação direta de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme versão atualizada em 20/05/2024;

DECLARO, ainda, que eventuais alterações do texto padronizado foram destacadas em negrito e sublinhadas para o exame específico pela Procuradoria Geral do Estado, em atendimento ao artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e discriminadas com a correspondente justificativa no anexo que constitui parte integrante desta declaração.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ANEXO DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058.00085642/2024-54

LISTA DE ALTERAÇÕES DO TEXTO PADRONIZADO (destacadas em negrito e sublinhadas)		
Minuta alterada (conforme versão especificada na declaração)	Disposição(ões) do texto padronizado alterada(s)	Justificativa da alteração
<u>[termo de referência...]</u>	<u>[item(ns)...]</u> / <u>[cláusula(s)...]</u>	Não houve alterações

São Paulo, na data da assinatura digital.

TULIUS SAKUMA GOMES CORRÊA
CPF n.º 304.758.868-60
Servidora responsável pela elaboração dos documentos

ROSEMEIRE MONTEIRO DE FRANCISCO IBAÑEZ
CPF n.º 084.425.998-51
Autoridade competente para autorizar a licitação/contratação



Documento assinado eletronicamente por **Tulius Sakuma Gomes Corrêa, Escrivão de Polícia**, em 26/09/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Monteiro De Francisco Ibañez, DIRIGENTE DA UGE**, em 26/09/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0041014903** e o código CRC **245FA6D8**.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 14522178000107

CPF / CNPJ sancionado: 62577929000135

LIMPAR

Data da consulta: 04/09/2024 10:48:08

Data da última atualização: 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/09/2024 às 12:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 62.577.929/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D8.81CD.F0B7.9037 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/09/2024 às 13:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 315.099.595-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D8.8621.71E1.D145 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/09/2024 às 13:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 010.570.755-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D8.8651.8AB1.4193 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

12:51:35

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

62577929000135

Ordenar Por

▼

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 4 de setembro de 2024 às 12:51

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

62.577.929/0001-35 - Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Foram encontradas as seguintes sanções:

5(cinco) Multas

6(seis) Advertências

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Multas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Valor Multa
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS	14214	Jurídica	Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo	62577929000135	Multa	R\$13.319,50
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	DEPTO.INTELEGENCIA DA POLICIA CIVIL-DIPOL	8441/2014	Jurídica	Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo	62577929000135	Multa	R\$136.327,60

Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	DEPTO.INTELEGENCIA DA POLICIA CIVIL-DIPOL	960/2015	Jurídica	Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo	62577929000135	Multa	R\$18.557,04
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	DEPTO.INTELEGENCIA DA POLICIA CIVIL-DIPOL	964/2015	Jurídica	Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo	62577929000135	Multa	R\$253,04
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE GOVERNO E REL.INSTITUCIONAIS	DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - DETRAN - SP	21726/2017	Jurídica	Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo	62577929000135	Multa	R\$4.252,11

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

12:52:02

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

62577929000135

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 4 de setembro de 2024 às 12:51

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

62.577.929/0001-35 - Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Foram encontradas as seguintes sanções:

5(cinco) Multas

6(seis) Advertências

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Advertências

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE COMUNICACAO	DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - DETRAN - SP	73048/2017	Jurídica	Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo	62577929000135	Advertência

Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE COMUNICACAO	DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - DETRAN - SP	21726/2017	Jurídica	Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo	62577929000135	Advertência
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE COMUNICACAO	DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - DETRAN - SP	21726/2017	Jurídica	Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo	62577929000135	Advertência
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE COMUNICACAO	DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - DETRAN - SP	73048/2017	Jurídica	Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo	62577929000135	Advertência
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS	SAP/2911283/2019	Jurídica	Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo	62577929000135	Advertência
Visualizar	PODER EXECUTIVO	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	FED-CGA FUNDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA	2023/0031256	Jurídica	Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo	62577929000135	Advertência

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#)
- [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	62577929000135
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Ouvidoria

Transparência

SIC





TCE SP

Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 04/09/2024 às 12:53:00

Em 04/09/2024 às 11:01:58 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

62577929000135

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 62.577.929/0001-35

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 04/09/2024 às 12:54:09

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 26DEBD75.6FCAF45F.302E0187.66825177

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP.		
		TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35300010035	04/11/1969	04/09/2024 13:06:44
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
04/11/1969	62.577.929/0001-35	

CAPITAL
R\$ 668.231.931,19 (SEISCENTOS E SESENTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: R AGUEDA GONCALVES	NÚMERO: 240	
BAIRRO: JD PEDRO GONCALVES	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: TABOAO DA SERRA	CEP: 06760-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET EDIÇÃO DE LIVROS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ALEXANDRE SILVEIRA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 580.072.370-20, RG/RNE: 3044119968 - RS, RESIDENTE À AVENIDA DE NOSSA SENHORA FATIMA, 100, APTO. 36, CAICARA, PRAIA GRANDE - SP, CEP 11706-300, NA SITUAÇÃO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/04/2026.
CARLOS AUGUSTO JATAHY DUQUE ESTRADA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 040.970.478-41, RG/RNE: 8909 - DF, RESIDENTE À ALAMEDA PIRATUBA, 353, RESIDENCIAL MORADA, BARUERI - SP, CEP 06429-280, NA SITUAÇÃO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/04/2026.

EDUARDO AGGIO DE SA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 310.072.538-78, RG/RNE: 372400504 - SP, RESIDENTE À RUA GABRIELE D'ANNUNZIO, 1190, APT. 122, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, CEP 04619-004, NA SITUAÇÃO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/04/2026.

GILENO GURJAO BARRETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 315.099.595-72, RG/RNE: 842620 - SE, RESIDENTE À RUA PEIXOTO GOMIDE, 1519, APT. 91, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01409-003, NA SITUAÇÃO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/04/2026.

LEONARDO JOSE MATTOS SULTANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 077.765.857-77, RG/RNE: 104028451 - RJ, RESIDENTE À RUA ITAPUCA, 16/40, INGA, NITEROI - RJ, CEP 24210-406, NA SITUAÇÃO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/04/2026.

MARCELO ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 120.679.428-32, RG/RNE: 0202910345 - DF, RESIDENTE À QUADRA SQN, 310, B-G, APT. 401, ASA NORTE, BRASILIA - DF, CEP 70756-070, NA SITUAÇÃO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/04/2026.

PAULO ROBERIO TAVORA PINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 667.371.177-91, RG/RNE: 044633972 - RJ, RESIDENTE À RUA JORNALISTA PIERRE PLANCHER, 280/1, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22630-070, NA SITUAÇÃO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/04/2026.

RAFAEL ALMEIDA FERNANDEZ SOTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 010.570.755-40, RG/RNE: 0909043469 - BA, RESIDENTE À QUADRA SHCES QUADRA 707 BLOCO E, 707, CRUZEIRO NOVO, BRASILIA - DF, CEP 70655-775, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/06/2024.

RICARDO CEZAR DE MOURA JUCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 828.989.951-34, RG/RNE: 1620101 - DF, RESIDENTE À RUA DOUTOR BACELAR, 682, ED. CAB682, VILA CLEMENTINO, SAO PAULO - SP, CEP 04026-000, NA SITUAÇÃO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/04/2026.

ROGERIO CAMPOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 287.273.498-88, RG/RNE: 265917360 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCO CRUZ, 448, APT. 81, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04101-300, NA SITUAÇÃO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/04/2026.

THIAGO WALTZ ALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 950.082.761-15, RG/RNE: 1855322 - DF, RESIDENTE À QUADRA SQSW, 305, BLOCO E, 407, SETOR SUDOESTE, BRASILIA - DF, CEP 70673-425, NA SITUAÇÃO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/04/2026.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS	
NUM.DOC: 286.034/24-4	SESSÃO: 25/07/2024
ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 06/02/2024. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 18/04/2023. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL DIARIO OFICIAL DO ESTADO - CADERNO EMPRESARIAL, DE 05/02/2024, PAGINA 06, REFERENTE A PUBLICACAO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DA PRODESP, REALIZADA EM 18/04/2023.	
NUM.DOC: 286.035/24-8	SESSÃO: 25/07/2024
ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 09/02/2024. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 01/11/2023. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL DIARIO OFICIAL DO ESTADO - CADERNO EMPRESARIAL, DE 09/02/2024, PAGINAS 07 E 08, REFERENTE A PUBLICACAO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA PRODESP, REALIZADA EM 01/11/2023.	
NUM.DOC: 286.312/24-4	SESSÃO: 25/07/2024
ARQUIVAMENTO DE JORNAL: JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DE 14/06/2024. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 25/05/2023. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL VALOR ECONOMICO, IMPRESSO, DE 14/05/2024, PAGINA E06, BEM COMO AS PUBLICACOES DIGITAIS NA INTEGRA, REFERENTE AS ATAS DAS ASSEMBLEIAS EXTRAORDINARIAS DA PRODESP, REALIZADAS EM 25/05/2023, 26/09/2023 E 01/11/2023.	
NUM.DOC: 286.877/24-7	SESSÃO: 29/07/2024
ARQUIVAMENTO DE JORNAL: JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DE 04/05/2024. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 18/04/2023. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL VALOR ECONOMICO, DE 04/05/2024, PAGINAS E03 A E05, REFERENTE A PUBLICACAO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DA PRODESP, REALIZADA EM 18/04/2023.	
NUM.DOC: 309.627/24-2	SESSÃO: 23/08/2024
ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 19/07/2024. CERTIDAO DA ATA DA REUNIAO EXTRAORDINARIA 960-107 DO	

CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP, REALIZADA EM 19/07/2024, AS 10 HORAS, DE FORMA ELETRONICA, VIA E-MAIL, NA SEDE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP, SITUADA NA RUA AGUEDA GONCALVES, 240, CEP: 06760-900, MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA, ESTADO DE SAO PAULO, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA: ITEM 1 - ELEICAO DE MEMBRO PARA COMPOR A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP, NOS TERMOS DA INDICACAO DO CONSELHO DE DEFESA DOS CAPITALIS DO ESTADO, PARECER CODEC N 040/2024 SENHOR THIAGO WALTZ ALVES (BRASILEIRO, CASADO, GESTOR PUBLICO, PORTADOR DO R.G. N R.G. N 1.855.322 SSP/DF, INSCRITO NO C.P.F. N 950.082.761-15, DOMICILIO: SQSW 305 - BLOCO E N 407, SETOR SUDOESTE - CEP: 70673-425, BRASILIA/DF) 1 MANDATO, COMO DIRETOR DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES. O DIRETOR ELEITO DEVERA EXERCER SUAS FUNCOES EM CONTINUIDADE AO ATUAL MANDATO, UNIFICADO E COINCIDENTE COM O DOS DEMAIS DIRETORES, NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, E A INVESTIDURA NO CARGO DEVERA OBEDECER AOS REQUISITOS, IMPEDIMENTOS E PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA NORMATIZACAO VIGENTE. ITEM 2 - NAO HOUVE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

OBSERVAÇÕES	
NUM.DOC: 131.928/98-3	SESSÃO: 26/08/1998
B.A. = 3.203.024/17-2. DE 26/08/1998. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR ETIQUETAS DE NIRE PARA FILIAIS..	
PARECER DO(A) ASSESSORIA: GRA EM 16/11/2017: SANADA A IRREGULARIDADE ATRIBUINDO-SE OS NIRES PARA AS FILIAIS. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..	
B.A. = 3.203.024/17-2. DE 26/08/1998. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR ETIQUETAS DE NIRE PARA FILIAIS..	
PARECER DO(A) ASSESSORIA: GRA EM 16/11/2017: SANADA A IRREGULARIDADE ATRIBUINDO-SE OS NIRES PARA AS FILIAIS. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..	
NUM.DOC: 380.922/18-6	SESSÃO: 10/08/2018
B.A. = 3.202.038/18-7. DE 10/08/2018. FUNDAMENTO: NAO FOI POSSIVEL DEFERIR O DBE, POIS A NATUREZA JURIDICA INFORMADA E DIFERENTE DA CONSTANTE NA BASE CNPJ..	
PARECER DO(A) ASSESSORIA: ARE EM 03.12.2018 - SANADA A IRREGULARIDADE ACIMA COM A RETIFICACAO ARQUIVADA SOB N DE REGISTRO 551.314/18-7. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..	
NUM.DOC: 281.867/22-7	SESSÃO: 03/06/2022
B.A. = 3.202.303/22-3. DE 03/06/2022. FUNDAMENTO: FALTA DBE PARA FILIAL DE ITANHAEM. SSP2131938017 EVENTO DE ABERTURA DE FILIAL, INSTRUMENTO TRATA DE ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL, DIVERGINDO..	
NUM.DOC: 281.868/22-0	SESSÃO: 03/06/2022
B.A. = 3.201.992/22-7. DE 03/06/2022. FUNDAMENTO: NAO FOI POSSIVEL DEFERIR O DBE SPP2230146973, POIS O CEP DE CORRESPONDENCIA INFORMADO NAO PERTENCE AO MUNICIPIO DE CORRESPONDENCIA..	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300010035
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/09/2024



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 246520697, quarta-feira, 4 de setembro de 2024 às 13:06:44.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 3b145de3-896f-452b-8bd4-684912b5d14f

Estabelecimento	
IE: 134.454.510.116	
CNPJ: 62.577.929/0114-12	
Nome Empresarial: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP	
Nome Fantasia: PRODESP	
Natureza Jurídica: Empresa Pública	
Endereço	
Logradouro: RUA DA MOOCA	
Nº: 1921	Complemento:
CEP: 03.103-902	Bairro: MOOCA
Município: SAO PAULO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 03/03/2022
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
Comércio varejista de livros	
Edição de livros	
Edição de jornais diários	
Edição de jornais não diários	
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
Web design	
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	
Consultoria em tecnologia da informação	
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	
Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	
Serviços de microfilmagem	
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	
Fotocópias	
Treinamento em informática	
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 04/03/2022	

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.35.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.577.929/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/1969
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRODESP		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 201-1 - Empresa Pública		
LOGRADOURO R AGUEDA GONCALVES	NÚMERO 240	COMPLEMENTO *****
CEP 06.760-900	BAIRRO/DISTRITO JD PEDRO GONCALVES	MUNICÍPIO TABOAO DA SERRA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.PRODESP@SP.GOV.BR		TELEFONE (11) 2845-6000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SP		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2024** às **13:01:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.577.929/0001-35
Razão Social: CIA PROCESSAMENTO DADOS ESTADO DE S PAULO PRODESP
Endereço: RUA AGUEDA GONCALVES 240 / JD PEDRO / TABOAO DA SERRA / SP / 06760-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2024 a 01/10/2024

Certificação Número: 2024090200540453141612

Informação obtida em 02/09/2024 12:48:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 62.577.929

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 60195901

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/09/2024 12:41:20

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO -
PRODESP**
CNPJ: 62.577.929/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:57 do dia 15/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2025.

Código de controle da certidão: **7F74.277F.12C8.7AB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 62.577.929/0001-35
Certidão nº: 60112036/2024
Expedição: 02/09/2024, às 12:46:14
Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.577.929/0001-35**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0086800-84.2005.5.02.0063 - TRT 02ª Região ** (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0105400-51.2008.5.02.0063 - TRT 02ª Região * (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



02/09/2024

0079247775

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4435121**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ: 62.577.929/0001-35, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº:**0079247775**

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 14522178000107

CPF / CNPJ sancionado: 62577929000135

LIMPAR

Data da consulta: 06/09/2024 09:40:47

Data da última atualização: 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/ CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/09/2024 às 09:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 62.577.929/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66DA.F985.628E.2757 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/09/2024 às 09:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 315.099.595-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66DA.FA73.DDC7.B995 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/09/2024 às 09:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 010.570.755-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66DA.FAA4.7AC4.F044 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

9:42:04

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

62577929000135

Ordenar Por

▼

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 6 de setembro de 2024 às 09:41

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

62.577.929/0001-35 - Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Foram encontradas as seguintes sanções:

5(cinco) Multas

6(seis) Advertências

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Multas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Valor Multa
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS	14214	Jurídica	Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo	62577929000135	Multa	R\$13.319,50
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	DEPTO.INTELEGENCIA DA POLICIA CIVIL-DIPOL	8441/2014	Jurídica	Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo	62577929000135	Multa	R\$136.327,60

Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	DEPTO.INTELEGENCIA DA POLICIA CIVIL-DIPOL	960/2015	Jurídica	Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo	62577929000135	Multa	R\$18.557,04
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	DEPTO.INTELEGENCIA DA POLICIA CIVIL-DIPOL	964/2015	Jurídica	Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo	62577929000135	Multa	R\$253,04
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE GOVERNO E REL.INSTITUCIONAIS	DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - DETRAN - SP	21726/2017	Jurídica	Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo	62577929000135	Multa	R\$4.252,11

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

9:42:30

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

62577929000135

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 6 de setembro de 2024 às 09:41

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

62.577.929/0001-35 - Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Foram encontradas as seguintes sanções:

5(cinco) Multas

6(seis) Advertências

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Advertências

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE COMUNICACAO	DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - DETRAN - SP	73048/2017	Jurídica	Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo	62577929000135	Advertência

Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE COMUNICACAO	DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - DETRAN - SP	21726/2017	Jurídica	Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo	62577929000135	Advertência
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE COMUNICACAO	DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - DETRAN - SP	21726/2017	Jurídica	Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo	62577929000135	Advertência
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE COMUNICACAO	DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - DETRAN - SP	73048/2017	Jurídica	Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo	62577929000135	Advertência
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS	SAP/2911283/2019	Jurídica	Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo	62577929000135	Advertência
Visualizar	PODER EXECUTIVO	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	FED-CGA FUNDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA	2023/0031256	Jurídica	Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo	62577929000135	Advertência

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#)
- [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	62577929000135
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Ouvidoria

Transparência

SIC





TCE SP

Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 06/09/2024 às 09:43:51

Em 06/09/2024 às 09:43:38 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

62577929000135

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 62.577.929/0001-35

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 06/09/2024 às 09:51:40

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 5D5A08E1.BA0F20B4.2DDB9514.F1B4311A

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **62.577.929/0001-35**

Razão Social: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP**

Atividade Econômica Principal:

6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

Endereço:

RUA AGUEDA GONCALVES, 240 - JD PEDRO GONCALVES - 06.760-900 - Taboão da Serra / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 25/09/2024 18:06

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.577.929/0001-35 DUNS®: 897818324
Razão Social: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP
Nome Fantasia: PRODESP
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.577.929/0001-35 DUNS®: 897818324
Razão Social: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP
Nome Fantasia: PRODESP
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.577.929/0001-35 DUNS®: 897818324
Razão Social: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP
Nome Fantasia: PRODESP
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.577.929/0001-35 DUNS®: 897818324
Razão Social: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP
Nome Fantasia: PRODESP
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.577.929/0001-35 DUNS®: 897818324
Razão Social: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP
Nome Fantasia: PRODESP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2025
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	01/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/10/2024
Receita Municipal	Validade:	17/09/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 25/09/2024 18:06

CPF: 304.XXX.XXX-60 Nome: TULIUS SAKUMA GOMES CORREA

Ass: _____

1 de 2



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.577.929/0001-35 DUNS®: 897818324
Razão Social: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP
Nome Fantasia: PRODESP
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Vínculos:

CPF: 315.099.595-72
Nome: GILENO GURJAO BARRETO
Lotação: SERVICO FED. DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Cargo/Função na APF: SECRETARIO(A)
Tipo de vínculo: Sócio/Admin e Responsavel Legal

CPF: 010.570.755-40
Nome: RAFAEL ALMEIDA FERNANDEZ SOTO
Lotação: SERVICO FED. DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Cargo/Função na APF: ANALISTA
Tipo de vínculo: Sócio/Admin



Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
DIRETORIA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES

DECLARAÇÃO

Nº do Processo: 359.00009311/2023-70

Interessado: Clientes Prodesp

Assunto: DECLARAÇÃO UNIFICADA PRODESP

DECLARAÇÃO UNIFICADA PRODESP

A **Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP**, empresa pública integrante da Administração Indireta do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, com endereço na Rua Agueda Gonçalves, 240, Jardim Pedro Gonçalves, Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei:

a) DA ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA: que tanto a intenção quanto a efetiva elaboração da proposta se deram de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, recebido ou discutido com qualquer outro interessado, em potencial ou de fato, tampouco com qualquer integrante, direta ou indiretamente, relacionado ao ente Contratante, assim como não tentou influir na decisão de qualquer outro interessado, em potencial ou de fato.

b) DA DECLARAÇÃO DE PREÇOS COMPATÍVEIS: que os preços ofertados integram a Tabela de Preços de Insumos de Informática, publicada no Diário Oficial do Estado e que, caso dela não façam parte, são compatíveis com os preços praticados em outros contratos formalizados por esta empresa com demais entes e órgãos da Administração Pública.

c) DO ATENDIMENTO AO ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL nº 8.666/1993 c/c ARTIGO 27, INCISO VI, DA LEI ESTADUAL nº 6.544/1989: que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do

art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo, estando, pois, em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

d) DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO: que, até a presente data, inexiste fato impeditivo para a sua contratação.

e) DA DECLARAÇÃO DA LEI ANTICORRUPÇÃO: que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022.

Taboão da Serra, na data da assinatura digital.

RODRIGO MAURO RUIZ DE MATOS
DIRETOR DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES

A presente declaração tem validade de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data de sua última assinatura digital, ficando tal validade automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no caso do termo final coincidir com feriado ou dia não útil na PRODESP.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mauro Ruiz de Matos, Diretor**, em 12/12/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014698296** e o código CRC **A33EA265**.



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Finanças**

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00055083/2024-58

Interessado: Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Pessoal

Assunto: Serviço de emissão de 2 (dois) certificados digitais, tipo E-CPF, A3

Trata-se de procedimento para serviço de emissão de 2 (dois) certificados digitais A3, E-CPF pessoa física, com validade de 36 (trinta e seis) meses, juntamente com os respectivos leitores digitais, visando atender às necessidades do Núcleo de Pessoal deste Departamento, conforme indicado pelo Documento de Formalização de Demanda - DFD (0028417205).

O valor médio apurado para a contratação foi de R\$ 756,98 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) e a oferta mais vantajosa, sob o critério do menor preço, no valor de **R\$ 658,86 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, foi a apresentada pela empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, CNPJ 62.577.929/0001-35**.

Nota de reserva n.º 2024NR00132 (0041014740) encontra-se encartada aos autos para atender a despesa da contratação.

Verifica-se da documentação encartada que a empresa encontra-se em condição regular, nos termos exigidos pela legislação vigente, para contratar com a Administração Pública.

O valor estimado está compreendido no limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, atualizado pelo Decreto n.º 11.871/2023, o que autoriza a contratação direta da autora da melhor proposta com dispensa de licitação, a ser efetivada por meio nota de empenho, conforme permissão expressa no inciso I do artigo 95 da NLLC.

Bem assim, encaminhe-se o presente às considerações da Exma. Sra. Dra. Delegada Divisionária da Divisão de Administração.

São Paulo, na data da assinatura digital.

SHIRLEY BEATRIZ KOCH

Diretora do Núcleo de Finanças, Suprimentos e Subfrota
Divisão de Administração

Vistos.

Eleve-se o presente a apreciação da Sra. Delegada de Polícia Diretora respeitosa proposta de, declarar dispensada a contratação, bem como a realização da despesa nos moldes assinalados.

São Paulo, na data da assinatura digital.

IRANI GOMES JUVINO
Delegada Divisionária de Polícia
Divisão de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Shirley Beatriz Koch, Diretora do Núcleo de Finanças Suprimentos e Subfrota**, em 26/09/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Monteiro De Francisco Ibañez, DIRIGENTE DA UGE**, em 26/09/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irani Gomes Juvino, Delegada de Polícia Divisionária**, em 26/09/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041021058** e o código CRC **638C5AD1**.



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Finanças**

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00055083/2024-58

Interessado: Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Pessoal

Assunto: Serviço de emissão de 2 (dois) certificados digitais, tipo E-CPF, A3

Vistos.

Trata o presente de procedimento para serviço de emissão de 2 (dois) certificados digitais, tipo A3 E-CPF pessoa física, com validade de 36 (trinta e seis) meses, juntamente com os respectivos leitores digitais, visando atender às necessidades do Núcleo de Pessoal deste Departamento, conforme indicado pelo Documento de Formalização de Demanda - DFD (0028417205).

Convém destacar, que como Dirigente desta Unidade Gestora Executora, verifico que se trata de serviço comum, haja vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, bem como que o bem é de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

Ademais, o objeto da presente contratação não se enquadra em serviço de luxo, em atendimento ao que prevê o § 1º do artigo 4º do Decreto 67.985/2023, mormente pelo fato de tal contratação ser imprescindível para as atividades do Departamento.

I – DA DOCUMENTAÇÃO

O expediente foi iniciado pelo documento Formal de Demanda – DFD, apontando a necessidade da contratação, após a tomada de providências preliminares, e com a posterior elaboração e juntada do Termo de Referência (id 0040960190) , em atendimento ao que dispõe o inciso I do art. 72 da Lei 14.133/2021, dispensando-se a elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos, considerando a possibilidade de facultar-se a sua elaboração, prevista no artigo 8º, II do Decreto 68.304/2024, qual seja, baixa complexidade e valor

Na elaboração do documento de formalização da demanda – DFD, foi observado o modelo constante do sítio eletrônico www.compras.sp.gov.br, disponibilizado pela Secretaria de Gestão e Governo Digital, na aba toolkits.

Insta salientar que com relação ao alinhamento entre a aquisição e o Plano de Contratação Anual - PCA, o Decreto nº 67.689/2023, em especial o artigo único da Disposição Transitória, previu a facultatividade do Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista a grande dificuldade do atendimento de todas as regras impostas pela norma dentro do prazo legal. Dessa feita, não houve a elaboração de referido plano, motivo pelo qual não há como

atender a esse quesito na presente contratação.

De qualquer forma, a contratação pretendida consta dentre aquelas previstas para o ano de 2024 na LOA – Lei nº 17.863/2023.

Assim, em complementação à informação acima, no tocante à determinação do comando previsto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, considerando que a contratação é de pequeno vulto e tornar-se-ão contratação corriqueira para atendimento de mandamento legal, não se aplica tal determinação.

Também, considerando a obrigatoriedade da elaboração do PCA a partir do ano vindouro, a presente contratação será incluída em todos os planos consecutivos, visando o atendimento da legislação vigente.

Para elaboração do termo de referência foi utilizado do modelo disponibilizado pela Secretaria de Gestão e Governo Digital – SGGD, constante do Toolkit voltado a Dispensa de Licitação com Disputa no Portal Compras de São Paulo, por força do §3º do artigo 6º do citado Decreto Estadual nº 68.185/2023, em sua última versão.

Informo ainda que os responsáveis pela elaboração do TR preenchem os requisitos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e atendem às definições do artigo 2º do Decreto Estadual nº 68.185/2023, e foi elaborado, conjuntamente, por agentes públicos da área técnica e requisitante.

Em relação a elaboração de estudo técnico preliminar, para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos, juntando-se declaração fornecida no toolkits da plataforma compras.sp.gov.br. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Com relação à minuta de contrato, dispensou-se a sua utilização, optando-se pelo empenho direto, com fulcro no artigo 95, II da Lei 14.133/2021.

II – DA ESTIMATIVA DE DESPESA

De acordo com o apresentado, convalidado e verificado pelo setor de licitações, o preço médio total estimado para a contratação é de R\$ 756,98 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), tendo este sido obtido através de pesquisa de mercado (id 0041026101) com empresas do ramo, cuja metodologia será explanada no item VII deste despacho, estando de acordo com o mandamento previsto no inciso II do art.72.

Considerando o baixo valor envolvido na contratação, não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

III – PARECER JURÍDICO

Os autos não foram remetidos à Consultoria Jurídica da SSP para análise e parecer, optando-se pela utilização da Resolução PGE 55/2023, considerando o valor da contratação, em atendimento ao que determina a NLLC, em especial os seus artigos 53 e 72, e com a utilização das minutas padrão cabíveis ao caso concreto.

IV – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor citado no item II possui previsão orçamentária para o compromisso a ser assumido, e onerará o item de despesa 33903921 – fonte de recursos 150010001, PTRES

V – JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ETP E MAPA DE RISCOS

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de análise de riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

VI - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação necessários à contratação foram definidos no termo de referência e os documentos respectivos foram acostados aos autos, comprovando que a empresa que ofertou a melhor oferta atende às exigências para a contratação, em atendimento ao inciso V do artigo 72.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Para efeito do disposto no inciso VI do artigo 72 da NLLC, a razão da escolha do fornecedor consiste no fato de ser prestador do serviço de certificação digital, e ter apresentado o melhor preço, obtido através de pesquisa mercadológica, com fulcro no inciso IV do artigo 3º do Decreto 67.888/2023, e conforme explanado no item seguinte.

VIII – JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Atendendo ao que determina o inciso VII do artigo 72 da NLLC, e consoante no bojo dos autos, o preço cobrado pelos serviços pela referida empresa justifica-se em face de ser aquele tido como o melhor na pesquisa de preços realizada, atendendo ao que dispõe a legislação vigente.

Para a composição de preços foi realizada pesquisa direta de mercado com empresas do ramo objeto do contrato, conforme prevê o inciso IV do artigo 3º do Decreto 67.888/2023, tendo sido obtidos 03 (três) orçamentos e pesquisa de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme se depreende dos documentos e da planilha orçamentária ora juntados.

A escolha recaiu sobre a proposta da empresa de menor valor, considerando que atende aos interesses do erário, podendo concluir a demanda necessária à contratação das certificações digitais.

IX – AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a instrução procedimental, verifica-se a que a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, CNPJ 62.577.929/0001-35, ofertou o melhor preço e, considerando a situação fática envolvida, qual seja, da necessidade da obtenção de certificação digital para as atividades demonstradas no termo de referência, tornando-se vantajosa a contratação ser procedida por dispensa de licitação, nos moldes do previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, sem disputa, amparada pelo art. 8º, §1º, do Decreto Estadual n.º 68.304/2024, visto que o baixo valor da contratação não apresenta vantajosidade, pelo contrário, os custos envolvidos na movimentação da máquina estatal com certeza

ultrapassariam os descontos obtidos em uma eventual disputa.

Ademais, a utilização de modalidade licitatória ou eventualmente a dispensa com disputa resta inviável, considerando que há legislação regendo o tema, em especial a necessidade da contratação da Imprensa Oficial nos casos de serviços de certificação digital, conforme Decreto nº 48.599/2004. Por outro lado, considerando que o órgão estatal já detém o melhor valor dentre todas as propostas, não se verifica a necessidade da utilização do instituto da dispensa com fulcro no inciso IX, reservada para os casos que o valor não seja o menor, mas apenas compatível com os valores praticados na média pelo mercado.

Assim sendo, com a competência estabelecida nos termos do artigo 20 do Decreto nº 64.359/2019 e do inciso I do artigo 14 do Decreto-Lei nº 233/70, **AUTORIZO** a realização da despesa e **DECLARO** a dispensa de licitação com base no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, a qual atende os pressupostos legais vigentes, visando a contratação da empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, no valor de **R\$ 658,86 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**.

Retornem os autos ao Núcleo de Finanças, Suprimentos e Subfrota, visando atendimento aos ditames da Lei nº 14.133/2021, em especial a verificação de toda a documentação, atualizando-se as eventualmente vencidas e realizando-se as consultas pertinentes que possam impedir a contratação, permitindo assim a elaboração da Nota de Empenho e início da execução do objeto, e posterior publicação nos meios determinados pelo artigo 72.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ROSEMEIRE MONTEIRO DE FRANCISCO IBAÑEZ

Delegada de Polícia Diretora
Corregedoria Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Monteiro De Francisco Ibañez, DIRIGENTE DA UGE**, em 26/09/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041016481** e o código CRC **47CFE9C9**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo

Nº do Processo: 058.00055083/2024-58

Interessado: Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Pessoal

Assunto: Serviço de emissão de 2 (dois) certificados digitais, tipo E-CPF, A3

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL – UASG 180124

DESPACHO SEI Nº 0041016481 de 26-09-2024, da Delegada de Polícia Diretora da Corregedoria Geral da Polícia Civil, **AUTORIZANDO** e **DECLARANDO** a dispensa de licitação com base no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, a qual atende os pressupostos legais vigentes, visando a contratação da empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, no valor de **R\$ 658,86 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, para serviço de emissão de 2 (dois) certificados digitais, tipo A3 E-CPF pessoa física, com validade de 36 (trinta e seis) meses, juntamente com os respectivos leitores digitais, visando atender às necessidades do Núcleo de Pessoal deste Departamento, conforme disposto no processo SEI n.º 058.00055083/2024-58.



Documento assinado eletronicamente por **Tulius Sakuma Gomes Corrêa, Escrivão de Polícia**, em 26/09/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041136136** e o código CRC **D8D4F35D**.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 27 de setembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Despacho Delegada de Polícia Diretora, de 26/09/2024

Nº do Processo: 058.00055083/2024-58

Interessado: Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Pessoal

Assunto: Serviço de emissão de 2 (dois) certificados digitais, tipo E-CPF, A3

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL – UASG 180124

DESPACHO SEI Nº 0041016481 de 26-09-2024, da Delegada de Polícia Diretora da Corregedoria Geral da Polícia Civil, **AUTORIZANDO** e **DECLARANDO** a dispensa de licitação com base no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, a qual atende os pressupostos legais vigentes, visando a contratação da empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, no valor de **R\$ 658,86 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, para serviço de emissão de 2 (dois) certificados digitais, tipo A3 E-CPF pessoa física, com validade de 36 (trinta e seis) meses, juntamente com os respectivos leitores digitais, visando atender às necessidades do Núcleo de Pessoal deste Departamento, conforme disposto no processo SEI n.º 058.00055083/2024-58.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Finanças
Contrato



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE00443

UG	180124 - CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA CIVIL						
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO						
Data de Emissão	26/09/2024						
CNPJ/CPF/UG	62577929000135						
Credor	CIA PROC DADOS ESTADO SAO PAULO PRODESP						
Endereço	Rua Agueda Gonçalves, 240						
Cidade	Taboão da Serra	UF	SP	CEP	06760-90		
Origem Material	1						
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	
400051	18002	06181180149890000	150010001	33903921	180011	000.000.0100	
No Processo	20240993861		Acordo				
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL		Ref Dispensa	ARTIGO 24, INC. II			
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.		Modalidade	1 - ORDINARIO			
Empenho Orig.			Nº Contrato	2024CT00160	Nº OC		
Valor do Empenho R\$	658,86 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)						
Cronograma							
			Mês	Valor			
			09	658,86			
Sequência	001	Item	00025436-3	Unid. Forn.	00001		
Quantidade	000000002,000	Valor Unitário	329,43	Preço Total	658,86		
Descrição							
SERVICO APOIO OPERACIONAL EM INFORMATICA, SERVICO APOIO OPERACIONAL EM INFORMATICA - CERTIFICADO DIGITAL - TIPO A3 - E-CFP							



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	658,86
Local de Entrega	RUA DA CONSOLAÇÃO
Data de Entrega	05/10/2024

ROSEMEIRE MONTEIRO DE FRANCISCO IBANEZ
084425998-51
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	30475886860
--------------------------	-------------



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Monteiro De Francisco Ibañez, DIRIGENTE DA UGE**, em 26/09/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041090511** e o código CRC **DCD8EF3B**.



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo**

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL – UASG 180124

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 058.00055083/2024-58 - DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA ELETRÔNICA, nos termos do art. 8º, § 1º, do Decreto Estadual n.º 68.304/2024

CONTRATANTE: CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL – CNPJ N.º 04.236.548/0010-87

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, CNPJ 62.577.929/0001-35

OBJETO: "Serviço de emissão de 2 (dois) certificados digitais, tipo A3 E-CPF pessoa física, com validade de 36 (trinta e seis) meses, juntamente com os respectivos leitores digitais, visando atender às necessidades do Núcleo de Pessoal da Corregedoria Geral da Polícia Civil"

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO N.º 2024NE00443

DATA EMPENHO: 26-09-2024

PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 23-10-2024

VALOR TOTAL: R\$ 658,86 (seiscentos e cinquenta e oito e oitenta e seis)

PROGRAMA DE TRABALHO: 06181180149890000

NATUREZA DA DESPESA: 33903921

ANÁLISE JURÍDICA: RESOLUÇÃO PGE Nº 55 de 30-11-2023

DATA DE DIVULGAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP: 27-09-2024

FONTE: Compras.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Tulius Sakuma Gomes Corrêa, Escrivão de Polícia**, em 26/09/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0041137996** e o código CRC **6941A25E**.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 27 de setembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Extrato de Contrato

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL – UASG 180124

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 058.00055083/2024-58 - DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA ELETRÔNICA, nos termos do art. 8º, § 1º, do Decreto Estadual n.º 68.304/2024

CONTRATANTE: CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL – CNPJ N.º 04.236.548/0010-87

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, CNPJ 62.577.929/0001-35

OBJETO: "Serviço de emissão de 2 (dois) certificados digitais, tipo A3 E-CPF pessoa física, com validade de 36 (trinta e seis) meses, juntamente com os respectivos leitores digitais, visando atender às necessidades do Núcleo de Pessoal da Corregedoria Geral da Polícia Civil"

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO N.º 2024NE00443

DATA EMPENHO: 26-09-2024

PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 23-10-2024

VALOR TOTAL: R\$ 658,86 (seiscentos e cinquenta e oito e oitenta e seis)

PROGRAMA DE TRABALHO: 06181180149890000

NATUREZA DA DESPESA: 33903921

ANÁLISE JURÍDICA: RESOLUÇÃO PGE N.º 55 de 30-11-2023

DATA DE DIVULGAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP: 27-09-2024

FONTE: Compras.gov.br

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

CNPJ: 62.577.929/0001-35

ORDEM DE COMPRA 72742

São Paulo, 26 de Setembro de 2024

Razão Social:	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO
CNPJ:	04.236.548/0010-87
Contato:	CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Telefone:	11 3154-7730
E-mail:	financas.corregepol@policiacivil.sp.gov.br

1. PROPOSTA COMERCIAL

Produto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01. e-CPF A3 - Cartão + Leitora - Gov com validade de 3 anos	2	R\$329,43	R\$658,86
Total Geral			R\$658,86

2. FORMAS DE ACEITE

O compromisso de compra pelo cliente e de fornecimento pela PRODESP é consolidado a partir desta ordem de compra.

A partir da emissão desta ordem de compra o cliente declara estar de acordo com a Política de Garantia e de Compra da PRODESP.

O cliente assume o compromisso de efetuar os pagamentos dos devidos valores expressos nesta ordem de compra ao consumir qualquer ou todos serviços/produtos relacionados na tabela acima.

3. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

A Nota Fiscal, será emitida pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP (CNPJ 62.577.929/0001-35), para o(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e CNPJ 04.236.548/0010-87, após a emissão de cada serviço será emitida uma nota fiscal e o valor desta será correspondente ao serviço prestado.

O pagamento deverá ser realizado através de boleto bancário ou SIAFEM/Empenho, para a PRODESP SEDE CNPJ (62.577.929/0001-35) em até 30 dias após a emissão da Nota fiscal.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Ao emitir esta ordem de compra, será realizado o envio do(s) voucher(s), no e-mail cadastrado pelo cliente.

Ressalte-se que o gerenciamento para a utilização do(s) voucher(s) e o agendamento para a emissão do(s) certificado(s) digital(is) caberá, única e exclusivamente, ao cliente. Cada voucher equivale a 01 (um) certificado digital e deverá ser emitido pelo seu titular.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 – Tel.: 0800 01234 01

www.prodesp.sp.gov.br – prodesp@prodesp.sp.gov.br

A utilização do voucher será no site: <https://certificadodigital.prodesp.sp.gov.br/certificado-digital/voucher/>.

Uma vez inserido os dados do titular do certificado, e confirmado, será gerado o "Número Identificador" (ID – 22-xxxx-xxxx). As informações inseridas, a partir desse momento, **não poderão ser mais alteradas**. Por isso, é importante que o responsável tenha em mãos todos os dados do titular do certificado para que não perca o voucher.

5. EMISSÃO CERTIFICADO

Para a emissão do certificado digital é obrigatória a apresentação de documentos de identificação do titular do certificado. Veja a documentação necessária para a emissão do certificado escolhido através do endereço: <https://certificadodigital.prodesp.sp.gov.br/certificado-digital/documentacao-necessaria/>.

6. AGENDAMENTO

O Agendamento poderá ser realizado nos postos de atendimento PRODESP, conforme agenda disponível. Cada pedido poderá ser agendado em data e hora específico, de acordo com a necessidade do titular.

» Caso o cliente adquirir o "Serviço de Atendimento Externo":

- O agendamento deverá ser realizado após o processo de compra ou através do menu: Minha Conta / Meus pedidos.
- O agendamento do "Serviço de Atendimento Externo" deverá ser em local compreendendo distância de até 100km, tendo como ponto de partida do analista o CEP PRODESP – POUPATEMPO SÉ (Praça do Carmo, s/n - Sé – Centro CEP: 01019-020). Uma vez determinado o endereço de atendimento, o mesmo não poderá ser alterado.
- O reagendamento do "Serviço de Atendimento Externo" poderá ser realizado em até 24hs úteis, a contar do dia agendado. **Se houver deslocamento do analista para o endereço solicitado, independentemente de haver ou não emissão de certificado digital, haverá o faturamento do Serviço de Atendimento Externo.**
- O cliente que adquirir mais que um certificado digital poderá optar por ter o atendimento realizado no local desejado para todos **ou** para alguns dos certificados adquiridos., deixando os demais para atendimento nas unidades Prodesp, conforme disponibilidade de agenda;
- O "Serviço de Atendimento Externo" compreende 01 (um) único deslocamento de analista para atendimento. Caso o(s) titular(es) do(s) certificado(s) digital(is) não esteja(m) disponível(is) no local ou não tenha(m) consigo a documentação necessária, o responsável deverá reagendar o atendimento a esses casos para um dos postos de atendimento PRODESP, conforme disponibilidade de agenda. O deslocamento do analista será faturado, conforme valor contratado.

7. VALIDADE DA ORDEM DE COMPRA

A validade desta ordem de compra é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua emissão. Passado esse prazo, e/ou caso o cliente necessite de mais serviços, deverá solicitar nova ordem de compra.

OUTROS PRODUTOS



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Finanças

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 058.00055083/2024-58

Interessado: Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Pessoal

Assunto: Serviço de emissão de 2 (dois) certificados digitais, tipo E-CPF, A3

Ilma. Sra. Diretora do Núcleo de Finanças

Divisão de Administração

Pelo presente informo a V.sa., que na qualidade de Agente de Contratação designado pela Exma. Sra. Delegada de Polícia Diretora da Corregedoria Geral da Polícia Civil (*id* 0028422456), realizei os procedimentos necessários para contratação da empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, pelo valor total de **R\$ 658,86 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, conforme autorização exarada do despacho 0041016481, referente a prestação de serviço de emissão de 2 (dois) certificados digitais, tipo E-CPF, modelo A3, com validade de 3 (três) anos, juntamente com os respectivos leitores de cartão, para serem utilizados pelas funcionárias abaixo relacionadas, nas atividades pertinentes ao Núcleo de Pessoal deste Departamento.

NOME	CPF	CARREIRA/CARGO	VOUCHER
ANDREA PAULA MARQUES DA SILVA	146.532.488-77	Investigadora de Polícia	ED4E3E343E
TERESA COSTA	086.591.598-96	Diretora do Núcleo de Pessoal	4C84194CF9

São Paulo, na data da assinatura digital.

TULIUS SAKUMA GOMES CORRÊA
Escrivão de Polícia
Núcleo de Finanças, Suprimentos e Subfrota



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0041114549 e o código CRC **DE903852**.



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Finanças**

CÓDIGO

Nº do Processo: 058.00055083/2024-58

Interessado: Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Pessoal

Assunto: Serviço de emissão de 2 (dois) certificados digitais, tipo E-CPF, A3

Ilma. Sra. ANDREA PAULA MARQUES DA SILVA

Investigadora de Polícia do Núcleo de Pessoal

Divisão de Administração

Corregedoria Geral da Polícia Civil

Diante da informação prestada pelo Agente de Contratação (id 0041114549) designado pela Exma. Sra. Corregedora Geral da Polícia Civil, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, encaminho a V.sa. o *voucher* nº **ED4E3E343E**, emitido pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, objetivando o serviço de emissão de Cartão de Certificado Digital, E-CPF, tipo A3 (Cartão + Leitora).

O referido *voucher* deverá ser utilizado no site <https://certificadodigital.prodesp.sp.gov.br/certificado-digital/voucher>

Sendo assim, solicito confirmação de recebimento neste documento via assinatura digital e restituição deste expediente ao Núcleo de Finanças, Suprimentos e Subfrota.

São Paulo, na data da assinatura digital.

SHIRLEY BEATRIZ KOCH

Diretora do Núcleo de Finanças, Suprimentos e Subfrota
Divisão de Administração

Ciente.

Atesto o recebimento do *voucher* indicado.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ANDREA PAULA MARQUES DA SILVA

Investigadora de Policia

Núcleo de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Shirley Beatriz Koch, Diretora do Núcleo de Finanças Suprimentos e Subfrota**, em 26/09/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador

0041132170 e o código CRC 8C97945B.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Finanças

CÓDIGO

Nº do Processo: 058.00055083/2024-58

Interessado: Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Pessoal

Assunto: Serviço de emissão de 2 (dois) certificados digitais, tipo E-CPF, A3

Ilma. Sra. TERESA COSTA

Diretora do Núcleo de Pessoal

Divisão de Administração

Corregedoria Geral da Polícia Civil

Diante da informação prestada pelo Agente de Contratação (id 0041114549) designado pela Exma. Sra. Corregedora Geral da Polícia Civil, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, encaminho a V.sa. o *voucher* nº **4C84194CF9**, emitido pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, objetivando o serviço de emissão de Cartão de Certificado Digital, E-CPF, tipo A3 (Cartão + Leitora).

O referido *voucher* deverá ser utilizado no site <https://certificadodigital.prodesp.sp.gov.br/certificado-digital/voucher>

Sendo assim, solicito confirmação de recebimento neste documento via assinatura digital e restituição deste expediente ao Núcleo de Finanças, Suprimentos e Subfrota.

São Paulo, na data da assinatura digital.

SHIRLEY BEATRIZ KOCH

Diretora do Núcleo de Finanças, Suprimentos e Subfrota
Divisão de Administração

Ciente.

Atesto o recebimento do *voucher* indicado.

São Paulo, na data da assinatura digital.

TERESA COSTA
Diretora do Núcleo de Pessoal
Divisão de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Shirley Beatriz Koch, Diretora do Núcleo de Finanças Suprimentos e Subfrota**, em 26/09/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041133045** e o código CRC **502B3C3F**.



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Pessoal**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 058.00055083/2024-58

Interessado: Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Pessoal

Assunto: Serviço de emissão de 2 (dois) certificados digitais, tipo E-CPF, A3

Ciente. Obrigada.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Andrea Paula Marques da Silva
Investigadora de Polícia



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Paula Marques Da Silva**,
Investigador de Polícia - 2a Classe, em 30/09/2024, às 12:03, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador
0041388656 e o código CRC 6A5B7A8D.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Pessoal

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 058.00055083/2024-58

Interessado: Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Pessoal

Assunto: Serviço de emissão de 2 (dois) certificados digitais, tipo E-CPF, A3

Ciente.

Obrigada

São Paulo, na data da assinatura digital.

TERESA COSTA
Diretora do Núcleo de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Costa, Diretor I**, em 30/09/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041398041** e o código CRC **B7E104A2**.